



Associação Esportiva São José

299

São José dos Campos - SP

PORTARIA AESJ Nº 101

de 07 de Dezembro de 1.988

(Regulamenta condições de pagamento de taxas de transferência e pagamento de quotas de Títulos Patrimoniais)

1.- As taxas de transferência de títulos patrimoniais da Associação Esportiva São José, que não forem saldados na Tesouraria do Clube até 10 (dez) dias da data de seu deferimento pela Diretoria, sujeitam-se à correção pelo índice da OTN Fiscal, tendo como base a data do deferimento, mais juros de 1% (hum por cento) ao mes ou fração.

1.1.- As transferências deferidas anteriormente a esta Portaria, são concedidos iguais 10 (dez) dias para quitação do débito perante o Caixa Social, sob pena da correção e juros objeto do item precedente.


2.- O pagamento de valores por aquisição de quotas de Títulos Patrimoniais da Associação Esportiva São José, estarão sujeitos a iguais prescrições aplicadas às taxas de transferência de Títulos Patrimoniais.

Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

Dar publicidade por afixação nos locais de costume; Cientificar as pessoas incursas nas prescrições, telefonicamente e por carta registrada; registro em Livro próprio; Cumpra-se.

São José dos Campos, 07 de Dezembro de 1.988

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ


José Rocha da Silva

1º Diretor de Finanças


Roberto Celeste

Presidente

Fundada em 15/08/1913

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual
Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

Governo Municipal
Lei n.º 597 de 27/02/1959

Séde Social.

Avenida São José, 833

Telefone 21-8355

Centro Poliesportivo

Trav. Cesar Leite, 435

Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita

Bairro dos Pinheiros

Telefone 21-7804